



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Terça-feira • 30 de Março de 2021 • Ano • Nº 1118

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Chamada Pública De Pesquisa De Preços De Mercado Nº 011/2021 -** Objeto: Finalidade De Estimar Preços E Identificar Profissional Especializado Na Prestação De Serviços De Topografia, Com Levantamento Topográfico Planialmétrico, Georreferenciado E Cadastral, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Boninal, Estado Da Bahia.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO Nº 011/2021

1. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BONINAL, torna público a presente CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO, em observância ao Decreto Municipal nº 1923, datado de 25 de março de 2021, disponível no Diário Oficial do Município de BONINAL, edição da quinta-feira, dia 25 de março de 2021, Nº 1096 (<https://www.boninal.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=1096&c=95&m=0>), visando formalizar a estimativa de preços de mercado.

OBJETO: Chamada Pública de Pesquisa de Preços de Mercado com a finalidade de estimar preços e identificar profissional especializado na prestação de serviços de topografia, com levantamento topográfico planialométrico, georreferenciado e cadastral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boninal, Estado da Bahia.

A presente consulta se dará unicamente para aferição de preços de mercado, sendo que todos os demais atos necessários à contratação será objeto de posterior procedimento regido seja pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e/ou pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e/ou por qualquer outra específica, no que couber.

2. As empresas do **ramo**, interessadas em apresentar cotação de preços deverão observar o ANEXO I (**PROPOSTA DE PREÇOS**), nos termos desta Chamada Pública.

3. O ANEXO I (**PROPOSTA DE PREÇOS**), em formato aberto, poderá ser enviado por e-mail aos interessados que solicitarem.

4. As informações e esclarecimentos pertinentes deverão ser solicitados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Boninal, Estado da Bahia, pelo **e-mail: antonio.admin@boninal.ba.gov.br**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

5. A COTAÇÃO DE PREÇOS deverá vir em papel timbrado da empresa devidamente identificada com o carimbo de CNPJ e assinada pelo representante legal e deverá ser encaminhada pelo mesmo e-mail (e-mail: antonio.admin@boninal.ba.gov.br) até o dia **08 de abril de 2021**.

Boninal-BA, 30 de março de 2021.

Maciel Matos Xavier Barbosa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ WHATSAPP: _____

E-MAIL: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	Prestação de serviços de topografia, com levantamento topográfico planialométrico, georreferenciado e cadastral, objetivando a elaboração de projeto para reforma e ampliação do Hospital Municipal Marcus Alan de Castro Rocha, localizado na Avenida Brito, nº 265, Centro, neste Município de Boninal, Estado da Bahia.	Serviços	01	
02	Prestação de serviços de topografia, com levantamento topográfico planialométrico, georreferenciado e cadastral de um terreno público localizado na Avenida Professor Armênio Sant'Anna Paiva, objetivando a elaboração de projeto para construção de Unidade Escolar, neste Município de Boninal, Estado da Bahia.	Serviços	01	
VALOR TOTAL				

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

A cotação de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo: razão social, endereço, telefone, whatsapp, e-mail, CNPJ, inscrição estadual.

Os serviços objeto desta serão executados de forma continuada e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Boninal, solicitados através de Ordem de Serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Os serviços serão executados em **até 30 (trinta) dias**, conforme determinações da Secretaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

Municipal de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal de Boninal, localizada na Rua Francisco de Matos Sobrinho, nº 168, Centro, Boninal – Bahia.

O interessado deverá comprovar inscrição no Conselho de Classe competente e ser detentor de capacidade técnica profissional, para execução dos serviços objeto desta chamada pública.

Os projetos deverão ser elaborados de acordo com as Normas Brasileiras vigentes.

O recebimento definitivo do objeto só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de execução em desacordo com as especificações.

Os pagamentos serão efetuados após execução dos serviços, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante o cumprimento do objeto de acordo com a descrição da Ordem de Serviços, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.